Proc. Administrativo 1.551/2026

De: Eduardo A. - CHEFIA-STI

Para: CHEFIA-LICCONT - Chefia do Serviço de Gestão de Licitações e Contratos

Data: 23/06/2026 às 15:05:52

Setores (CC):

DA, STI, CHEFIA-LICCONT

Setores envolvidos:

DA, STI, CHEFIA-LICCONT, CHEFIA-STI

Aquisição de licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD, perpétua) e de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022

1. SOLICITAÇÃO*:
Aquisição de 68 licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD, perpétua) e 100 licenças de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022.

2. JUSTIFICATIVA*:
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em anexo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:
Ficha nº 1370 – 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.1 A DEMANDA CONSTA NO PCA?*:
O objeto não constava no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da aprovação de novas vagas para o cargo de Assessor Parlamentar no presente exercício, tendo sido devidamente autorizado pelo Presidente desta Casa, conforme Memorando nº 1.549/2025 – Despacho 2.

4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO*:
Informações referentes à prazo estão contidas no Termo de Referência (TR), em anexo.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO*:
PREGÃO

Nome completo do requisitante*:
Eduardo de Almeida

Cargo*:
Chefe do Serviço Tecnológico em Informática

CPF*:
[redacted]

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código [redacted]

Nome completo*:
Eduardo de Almeida

Cargo*:
Chefe do Serviço Tecnológico em Informática

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

*Informações referentes às especificações técninas estão contidas no Termo de Referência (TR), em anexo;

*CATSER **27456** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho / Grupo **182** - Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência de Tecnologia.

Anexos:
01___ETP_Licencas_CAL_OFFICE.docx
01___ETP_Licencas_CAL_OFFICE.pdf
02___TR_Licencas_CAL_OFFICE.docx
02___TR_Licencas_CAL_OFFICE.pdf
03___Minuta_de_Contrato_Licencas_CAL_OFFICE_.docx
03___Minuta_de_Contrato_Licencas_CAL_OFFICE_.pdf

e informe o código
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600

Serviço Tecnológico em Informática

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de licenças de software: Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD) e Licenças de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022.

1. Descrição da necessidade (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a regularidade, a padronização e a conformidade do licenciamento de software no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, abrangendo as ferramentas de produtividade utilizadas nos gabinetes parlamentares e nos setores administrativos, bem como o acesso legal dos dispositivos aos serviços de rede da instituição.

Considerando o disposto no Memorando nº 1.549/2025, que comunica a decisão do Presidente desta Casa de Leis quanto à ampliação do quadro de Assessores Parlamentares (Processo nº 126/2025), prevê-se a disponibilização de novos postos de trabalho informatizados, cujos equipamentos são objeto de contratação específica. Tais estações, somadas ao parque computacional já existente, demandam o devido licenciamento das ferramentas de produtividade e do acesso aos recursos de rede, sob pena de irregularidade perante o modelo de licenciamento do fabricante.

Para assegurar o uso regular e padronizado das ferramentas de produtividade essenciais, faz-se necessária a aquisição de **68 (sessenta e oito) licenças do pacote Microsoft Office Home & Business 2024**, em idioma Português (Brasil), na modalidade ESD (Electronic Software Delivery), com licenciamento perpétuo. Deste total, 22 (vinte e duas) licenças serão destinadas aos novos notebooks, cuja aquisição já foi concluída, e 46 (quarenta e seis) aos equipamentos já existentes, sendo 21 (vinte e uma) em uso pelos vereadores e 25 (vinte e cinco) pela administração da Câmara Municipal.

Adicionalmente, visando à conformidade com o modelo de licenciamento da Microsoft e à regularização do acesso dos equipamentos ao ambiente de rede e domínio da Câmara, será realizada a aquisição de **100 (cem) licenças CAL (Client Access License) para Windows Server 2022**, no modelo por dispositivo (Device CAL). Essas licenças são imprescindíveis

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

para permitir o acesso legal aos serviços oferecidos pelos servidores da instituição, como autenticação via Active Directory, acesso a arquivos, impressoras e demais recursos compartilhados em rede. O quantitativo contempla os dispositivos atualmente conectados ao domínio e uma margem para o crescimento previsto da infraestrutura.

A contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento da estrutura de apoio legislativo e administrativo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, evitando riscos jurídicos decorrentes do uso de software sem o devido licenciamento.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Tecnológico em Informática	Eduardo de Almeida

3. Necessidades de Negócio

Aquisição de licenças do Pacote de Aplicativos Microsoft Office Home & Business 2024, em idioma Português (BR), na modalidade ESD e com licenciamento perpétuo, e de licenças de acesso CAL (Client Access License) para Windows Server 2022, no modelo por dispositivo (Device CAL), para atendimento aos Gabinetes de Vereadores e aos setores diversos da Câmara Municipal de Bauru, garantindo a padronização das ferramentas de produtividade e a regularidade do acesso aos serviços de rede do ambiente institucional.

4. Requisitos da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

Item	Quantidade	Descrição
01	68	Pacote de aplicativos de produtividade Microsoft Office Home & Business 2024 (Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook), em português (BR), com licença perpétua, de primeiro uso, na modalidade ESD.
02	100	Licenças de acesso por dispositivo (Device CAL) para Windows Server 2022, necessárias para conectar legalmente os equipamentos aos serviços dos servidores da instituição.

[redacted] e informe o código [redacted]
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

5. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado Contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações mínimas do Edital e do Termo de Referência. As licenças deverão ser originais, de primeiro uso, adquiridas por meio de canal de distribuição autorizado pela Microsoft, com comprovação documental de procedência, ficando a critério da Administração o aceite de versões superiores, desde que compatíveis com a necessidade e sem ônus adicional.

6. Estimativas das quantidades para a contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

Os quantitativos foram dimensionados a partir do levantamento do parque computacional da Câmara Municipal de Bauru e da previsão de ampliação do quadro de assessores parlamentares: 68 licenças do Microsoft Office Home & Business 2024 (22 para os novos notebooks e 46 para os equipamentos já existentes) e 100 licenças Device CAL para Windows Server 2022, contemplando os dispositivos conectados ao domínio institucional e margem de crescimento da infraestrutura de TI.

Solução 1 – Aquisição de licenças perpétuas (Microsoft Office 2024 ESD e Device CAL para Windows Server 2022).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Licença Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 ESD	UN	68
02	Licença CAL (Device CAL) para Windows Server 2022	UN	100

Solução 2 – Contratação de licenciamento por assinatura (Microsoft 365 Business Premium), com pagamento recorrente por usuário.

No modelo por assinatura, as ferramentas de produtividade são disponibilizadas mediante pagamento periódico, com direito de uso condicionado à vigência do contrato. Foi adotado como referência o plano Microsoft 365 Business Premium, ofertado pelo fabricante ao valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) por usuário/mês, pago anualmente, em regime de assinatura anual com renovações automáticas, valores sem impostos. O plano contempla as versões para web, dispositivos móveis e desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, e-mail empresarial, Microsoft Teams, 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário e

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

recursos adicionais de segurança e colaboração. A descontinuidade do pagamento implica a perda do direito de uso dos aplicativos, exigindo renovações sucessivas ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos. Ressalta-se que, mesmo nesse cenário, as 100 licenças Device CAL permaneceriam necessárias, por serem exigência do licenciamento do servidor Windows Server 2022 em operação local (on-premises).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Assinatura Microsoft 365 Business Premium (por usuário/mês, pagamento anual)	Usuário	68
02	Licença CAL (Device CAL) para Windows Server 2022	UN	100

7. Levantamento de mercado e análise comparativa de soluções (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Aspecto da Solução	Solução 1 – Licenças perpétuas	Solução 2 – Assinatura
Necessidade de ajuste da infraestrutura atual	Não. As licenças são compatíveis com o parque computacional e com o servidor Windows Server 2022 já em operação.	Não. O modelo é compatível com a infraestrutura existente, porém depende de conectividade permanente para validação das assinaturas.
Necessidade de contratação de serviços adicionais	Não. A solução engloba tudo o que é necessário para a sua implementação a partir da entrega das licenças.	Não, embora a gestão contínua das assinaturas demande acompanhamento administrativo permanente.
Custos recorrentes	Não há. O dispêndio é único, com direito de uso perpétuo.	Sim. R$ 126,00 por usuário/mês (pago anualmente), com renovações automáticas e risco de reajustes a cada ciclo.
Grau de dependência tecnológica	Baixo. Licenças perpétuas vinculadas a versão estável e amplamente utilizada no mercado.	Médio. O direito de uso é condicionado à manutenção do vínculo contratual com o fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Continuidade do serviço	Garantida. O direito de uso não se extingue com o término de contratos.	Condicionada. A interrupção do pagamento implica perda imediata do acesso aos aplicativos.
Maturidade do mercado no fornecimento da solução	Consolidado. Ampla rede de distribuidores autorizados Microsoft.	Consolidado. Modelo amplamente ofertado pelo fabricante e por revendas autorizadas.
Necessidade de treinamento para o usuário	Não. Os aplicativos são os mesmos já utilizados pelos usuários.	Não. Os aplicativos são os mesmos já utilizados pelos usuários.
Necessidade de capacitação para a equipe de operações	Não. A instalação e a ativação seguem procedimentos já dominados pela equipe de TI.	Não, embora a administração do portal de assinaturas exija rotina adicional de gestão.
Conformidade de licenciamento	Plena, mediante aquisição por distribuidor autorizado, com comprovação de procedência.	Plena, enquanto vigente a assinatura.

8. Registro de soluções consideradas inviáveis

Foi considerada, ainda, a utilização de suítes de escritório gratuitas ou de código aberto. Tal alternativa, embora isenta de custo de licenciamento, foi considerada inviável em razão da necessidade de plena compatibilidade com os formatos de arquivo e fluxos de trabalho já consolidados na instituição e nos órgãos com os quais a Câmara se relaciona, do custo de migração, conversão de documentos e capacitação dos usuários, e da ausência de equivalente funcional para a integração com o ambiente de rede Microsoft já existente. Ressalta-se, ademais, que as licenças CAL não possuem alternativa: são exigência do modelo de licenciamento do Windows Server 2022, indispensáveis ao acesso legal dos dispositivos ao servidor em operação.

9. Estimativa do valor da contratação e análise comparativa de custos – TCO (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

Foi realizada pesquisa de preços conforme preconizado na Resolução nº 588/2023, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Bauru,

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Artigos 11 ao 14. Para os itens de software, buscaram-se referências de preço em canais oficiais do fabricante e em fornecedores especializados, considerando licenças equivalentes em versão, idioma, modalidade de entrega (ESD) e tipo de licenciamento (perpétuo).

Solução 1 – Aquisição de licenças Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD) e licenças CAL (Device CAL) para Windows Server 2022, ambas perpétuas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio Total
01	Licença Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 ESD	UN	68	R$ 135.252,00
02	Licença CAL (Device CAL) para Windows Server 2022	UN	100	R$ 42.127,00
			Valor Médio Total =	**R$ 177.379,00**

Valores usados como referência para a Solução 1:

- Pacote Microsoft Office 2024: https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/get-started-with-office-2024 (Acessado em: 11 de junho de 2026, às 12:04. Conteúdo capturado em imagem, disponível na seção de Anexos, Figura 1.)
- Licença CAL: Foi realizada pesquisa de preços junto a 4 fornecedores, sendo considerada a média dos valores obtidos para composição do preço de referência.

Solução 2 – Licenciamento por assinatura (Microsoft 365 Business Premium) das ferramentas de produtividade, acrescido das licenças CAL (Device CAL), que permanecem necessárias para o acesso ao servidor local.

Adotando-se o valor de referência de R$ 126,00 por usuário/mês (pagamento anual, sem impostos), divulgado pelo fabricante, o custo anual da assinatura para 68 (sessenta e oito) usuários é de R$ 102.816,00 (68 × R$ 126,00 × 12 meses). Projetando-se o dispêndio para o ciclo de vida mínimo de 60 (sessenta) meses adotado neste estudo, tem-se:

Item	Descrição	Qtde	Valor Anual	Meses	Valor Total (60 meses)

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

01	Assinatura Microsoft 365 Business Premium (R$ 126,00 usuário/mês, pago anualmente)	68	R$ 102.816,00	60	R$ 514.080,00
02	Licença CAL (Device CAL) para Windows Server 2022	100	–	–	R$ 42.127,00
Valor Total Estimado (60 meses) =					**R$ 556.207,00**

Valor usado como referência para a Solução 2:

- Microsoft 365 Business Premium: https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/business/microsoft-365-plans-and-pricing (Acessado em: 11 de junho de 2026, às 12:05, R$ 126,00 usuário/mês, pago anualmente, assinatura anual com renovações automáticas; preço não inclui impostos. Conteúdo capturado em imagem, disponível na seção de Anexos, Figura 2.)

Análise comparativa de custos (TCO) entre os cenários:

Aspecto	Solução 1 – Compra única (licenças perpétuas)	Solução 2 – Assinatura (Microsoft 365 Business Premium)
Desembolso inicial (ano 1)	R$ 177.379,00 (pagamento único: Office + CAL)	R$ 144.943,00 (R$ 102.816,00 de assinatura + R$ 42.127,00 de CAL)
Custo recorrente	Inexistente.	R$ 102.816,00/ano, sujeito a reajustes e impostos a cada renovação.
Custo acumulado em 24 meses	R$ 177.379,00	R$ 247.759,00
Custo acumulado em 60 meses (ciclo de vida)	R$ 177.379,00	R$ 556.207,00
Diferença em 60 meses	—	+ R$ 378.828,00 (custo aproximadamente 3,1 vezes superior)

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Situação ao término do período	Direito de uso perpétuo preservado, incorporado ao patrimônio de software da Administração.	Perda do direito de uso dos aplicativos em caso de não renovação da assinatura.

O ponto de equilíbrio entre os cenários ocorre em aproximadamente 16 (dezesseis) meses: a partir do segundo ano de assinatura, o custo acumulado da Solução 2 já supera o investimento único da Solução 1, considerando apenas o componente de produtividade (R$ 135.252,00 das licenças perpétuas frente a R$ 102.816,00/ano da assinatura). Registra-se que o plano por assinatura agrega funcionalidades adicionais (e-mail em nuvem, Microsoft Teams, armazenamento de 1 TB por usuário e recursos avançados de segurança); contudo, tais recursos excedem a necessidade descrita neste estudo — restrita às ferramentas de produtividade e ao acesso ao servidor local — e não justificam o custo recorrente substancialmente superior, sobretudo porque a Câmara já dispõe de infraestrutura própria de rede, e-mail e segurança. Dessa forma, o licenciamento perpétuo concentra o dispêndio em parcela única, preserva o direito de uso por prazo indeterminado e apresenta o menor custo total de propriedade para o cenário institucional analisado.

10. Descrição da solução de TIC a ser contratada (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução contempla a aquisição de 68 (sessenta e oito) licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024, em português (BR), na modalidade ESD e com licenciamento perpétuo, destinadas à padronização das ferramentas de produtividade nos gabinetes parlamentares e setores administrativos, e de 100 (cem) licenças CAL (Device CAL) para Windows Server 2022, destinadas a garantir o acesso legal e seguro dos dispositivos aos recursos de rede — autenticação em domínio (Active Directory), arquivos, impressoras e demais serviços compartilhados —, em alinhamento às diretrizes de governança de TIC da Câmara Municipal de Bauru. As especificações detalhadas são as seguintes:

Item	Descrição	Qtde	Valor Médio Total
01	**Licença de Software, conforme as especificações abaixo: Pacote Microsoft Office Home & Business**	68	R$ 135.252,00

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

	2024, linguagem Português (BR), contendo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook. A licença deverá ser de primeiro uso; deverá ser permitida a instalação em um PC ou Mac; a licença deverá ser **perpétua**, na **modalidade Microsoft ESD** (Electronic Software Delivery). **Documentação:** O vencedor da licitação deverá apresentar, **em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, documentação que comprove a aquisição por Distribuidor/canal Autorizado da Microsoft**, o que será verificado pela Contratante em consulta on-line ao site oficial da Microsoft, contendo a lista de Distribuidores Autorizados. **Observação:** nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.		
02	**Licenças de acesso por dispositivo (Device CAL)** para o sistema operacional **Microsoft Windows Server 2022**, destinadas a permitir que até 100 (cem) dispositivos distintos (estações de trabalho, notebooks etc.) acessem legalmente os recursos e serviços do servidor da instituição, tais como autenticação via Active Directory, compartilhamento de arquivos e impressoras. As licenças deverão ser perpétuas, de primeiro uso e compatíveis com o ambiente Windows Server 2022 em operação na Câmara Municipal. **Documentação:** O vencedor da licitação deverá apresentar, **em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, documentação que comprove a aquisição por Distribuidor/canal Autorizado da Microsoft**, o que será verificado pela Contratante em consulta on-line ao site oficial da Microsoft, contendo a lista de Distribuidores Autorizados.	100	R$ 42.127,00

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

	Observação: nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o objeto da presente licitação.		

11. Estimativa de custo total da contratação

Valor Médio (R$): R$177.379,00

Na realização da pesquisa de mercado, o **valor médio estimado** dos itens a serem adquiridos é de **R$ 177.379,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais)**.

12. Justificativa técnica da escolha da solução (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Bauru, garantindo a regularidade do licenciamento de software, a padronização das ferramentas de produtividade e a continuidade e eficácia das atividades administrativas e legislativas, em atendimento às necessidades dos Gabinetes de Vereadores e dos diversos setores da Casa.

As 68 (sessenta e oito) licenças do Microsoft Office Home & Business 2024, em português (Brasil), são essenciais para garantir a legalidade e a padronização do uso das ferramentas de produtividade — Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook — tanto nos novos notebooks, cuja aquisição tramitou em processo próprio, quanto nos equipamentos já existentes. A escolha por licenças perpétuas, na modalidade ESD, atende à necessidade de continuidade operacional sem custos recorrentes de assinatura, representando melhor custo-benefício a médio e longo prazo, além de eliminar custos logísticos de mídia física e permitir a entrega imediata das chaves de ativação.

A aquisição de 100 (cem) licenças CAL (Client Access License) para Windows Server 2022, no modelo por dispositivo (Device CAL), visa regularizar o acesso legal e licenciado dos equipamentos aos serviços de rede da Câmara Municipal, como autenticação em domínio (Active Directory), acesso a arquivos e impressoras compartilhadas e demais recursos essenciais. Trata-se de exigência do próprio modelo de licenciamento da Microsoft: cada dispositivo que consome serviços do Windows Server deve possuir a respectiva licença de

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

acesso. A opção pelo modelo por dispositivo (em detrimento do modelo por usuário – User CAL) mostra-se mais adequada ao cenário institucional, em que os equipamentos são compartilhados entre servidores e assessores e o número de dispositivos é inferior ao número potencial de usuários.

Não há preferência por fornecedor específico para o fornecimento das licenças, exigindo-se apenas que a comercialização ocorra por meio de canal de distribuição autorizado pelo fabricante, com a devida comprovação documental, de modo a assegurar a procedência, a validade e a ativação regular das licenças.

Dessa forma, a Solução 1 — aquisição de licenças perpétuas do Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD) e de licenças Device CAL para Windows Server 2022 — é a alternativa tecnicamente mais vantajosa, alinhada às diretrizes de eficiência, economicidade, padronização, conformidade e sustentabilidade tecnológica da Câmara Municipal de Bauru.

13. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha pela **Solução 1 (aquisição de licenças perpétuas)** se justifica economicamente pelos seguintes fatores:

- Ausência de custos recorrentes: o licenciamento perpétuo concentra o dispêndio em parcela única, eliminando despesas contínuas com assinaturas, renovações ou reajustes anuais, o que favorece a sustentabilidade orçamentária e o planejamento financeiro plurianual;
- Menor custo total de propriedade (TCO): considerando o ciclo de vida mínimo de 5 (cinco) anos dos equipamentos, o custo acumulado do modelo por assinatura (R$ 556.207,00, sendo R$ 514.080,00 de assinaturas Microsoft 365 Business Premium e R$ 42.127,00 de licenças CAL) supera em R$ 378.828,00 o investimento único do licenciamento perpétuo (R$ 177.379,00), representando dispêndio aproximadamente 3,1 vezes maior;
- Maior competitividade: a ampla rede de distribuidores autorizados Microsoft amplia o número de fornecedores habilitados e estimula a concorrência, em conformidade com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Facilidade de previsão e controle orçamentário: a aquisição direta permite apurar com precisão o custo total da contratação, sem variações de valores ao longo do tempo;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

- Preservação do investimento: o direito de uso das licenças não se extingue com o término de contratos, permanecendo incorporado ao patrimônio de software da Administração.

A solução alternativa — licenciamento por assinatura do plano Microsoft 365 Business Premium (Solução 2) — foi considerada menos vantajosa, pois sujeita a Administração a desembolsos recorrentes de R$ 102.816,00 por ano (68 usuários × R$ 126,00/mês), valor que, já a partir do 16º mês, supera o custo das licenças perpétuas de produtividade, além de estar sujeito a reajustes e impostos a cada renovação e de condicionar a continuidade do uso das ferramentas à manutenção do vínculo contratual. Diante do exposto, opta-se pela **Solução 1 (aquisição de licenças perpétuas)**, como solução mais econômica, eficiente e aderente às necessidades da Câmara Municipal de Bauru, tanto no curto quanto no longo prazo.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Em razão da aprovação de novas vagas para o cargo de Assessor Parlamentar nesta Casa no presente exercício, a demanda — que abrange o licenciamento das novas estações de trabalho e a regularização do licenciamento do parque já existente — não constava no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, a solicitação foi devidamente autorizada pelo Presidente, conforme Memorando nº 1.549/2025 – Despacho 2.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

São resultados esperados com a contratação das licenças Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD) e das licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2022:

- **Legalidade e conformidade:** a aquisição das licenças Microsoft Office e das licenças CAL assegura a regularização do uso de softwares e do acesso à infraestrutura de rede, em conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, evitando riscos jurídicos e garantindo a aderência às boas práticas de governança de TI;
- **Eficácia:** a aquisição viabiliza o cumprimento das competências institucionais da Câmara Municipal de Bauru, proporcionando suporte adequado às atividades legislativas, administrativas e fiscalizatórias, e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

- **Eficiência:** as licenças proporcionarão padronização e estabilidade no desempenho das atividades dos parlamentares e servidores, otimizando a produção de documentos, planilhas, apresentações e o uso do correio eletrônico institucional;
- **Padronização e interoperabilidade:** a uniformização das ferramentas de produtividade facilita a manutenção, o suporte técnico e a integração entre sistemas, promovendo um ambiente mais estável e seguro para o trabalho dos gabinetes e setores administrativos;
- **Sustentabilidade orçamentária:** a escolha por licenças perpétuas (ESD) evita despesas contínuas com assinaturas ou renovações, permitindo melhor planejamento financeiro e maior aproveitamento dos recursos públicos.

16. Providências a serem adotadas (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

As licenças a serem adquiridas não exigem adequações de infraestrutura física ou lógica. A entrega na modalidade ESD ocorre por meio eletrônico, e a instalação, a ativação e o gerenciamento das chaves serão realizados pela própria equipe do Serviço Tecnológico em Informática, As licenças CAL serão registradas e administradas no ambiente do Windows Server 2022 já em operação, não havendo necessidade de contratação de serviços adicionais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento, por meio de seus integrantes, declara, com base neste estudo técnico, a viabilidade da contratação indicada neste documento, considerando a maturidade do mercado fornecedor, a compatibilidade da solução com o ambiente tecnológico existente e a disponibilidade orçamentária estimada.

19. Justificativa técnica relativa ao parcelamento do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

O objeto será dividido em 2 (dois) lotes — Lote 01: licenças Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD); Lote 02: licenças CAL (Device CAL) para Windows Server 2022 —, permitindo

[redacted] e informe o código [redacted]
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

a ampliação da competitividade entre fornecedores especializados em licenciamento de software.

Quanto ao Lote 01, cujo valor estimado (R$ 135.252) supera o limite legal de R$ 80.000,00 estabelecido para licitações exclusivas destinadas à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, justifica-se a sua não divisão interna pelos seguintes motivos:

- As licenças devem ser adquiridas em lote único, de um mesmo fornecedor, vinculadas a uma única nota fiscal de distribuidor autorizado Microsoft, de modo a assegurar a rastreabilidade, a comprovação de procedência e a validação institucional das chaves de ativação;
- A fragmentação do fornecimento entre múltiplos fornecedores comprometeria o controle unificado do licenciamento, a verificação de autenticidade junto ao fabricante e a responsabilização contratual em caso de chaves inválidas ou irregulares;
- A contratação integral garante economia de escala e simplificação da gestão contratual, evitando custos administrativos adicionais sem qualquer benefício compensatório.

O Lote 02, por possuir valor estimado inferior a R$ 80.000,00, observará o tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com participação exclusiva de ME/EPP, salvo a incidência das hipóteses excepcionais do art. 49 da mesma Lei Complementar.

Conclui-se que a estruturação proposta atende simultaneamente ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável (art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), e à preservação da unidade técnica de cada lote, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da vantagem para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

20. Contratações Correlatas (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

Há correlação com o processo de aquisição de notebooks destinados aos assessores parlamentares e ao uso institucional, que tramitou em autos próprios, uma vez que 22 (vinte e duas) das licenças Microsoft Office ora estudadas serão destinadas a esses novos equipamentos. As contratações, contudo, são autônomas e independentes entre si, não havendo vinculação de execução que justifique a reunião dos objetos em um único certame.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

21. Descrição de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras (Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Por se tratar de aquisição de licenças de software entregues exclusivamente por meio eletrônico (modalidade ESD), a contratação não envolve a produção, o transporte ou o descarte de mídias físicas, embalagens ou equipamentos, apresentando impacto ambiental mínimo. A opção pela entrega digital constitui, em si, medida de sustentabilidade, ao eliminar resíduos e emissões associados à logística de distribuição de mídias.

22. Responsáveis

Eduardo Almeida
Chefe do Serviço Tecnológico em Informática

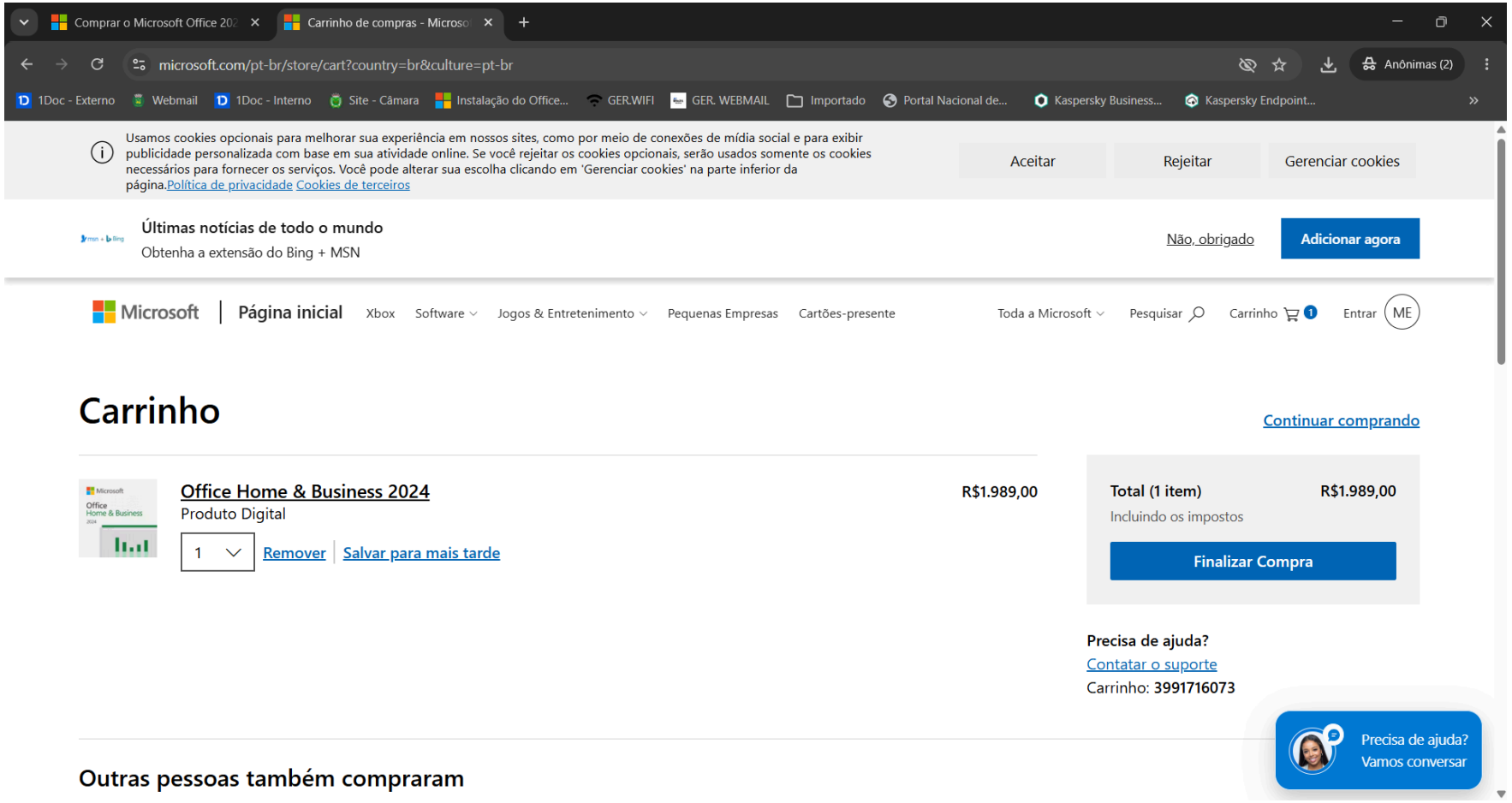
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

ANEXO I

Mapas de Preços – Licenças Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD) e Licenças CAL (Device CAL) para Windows Server 2022.

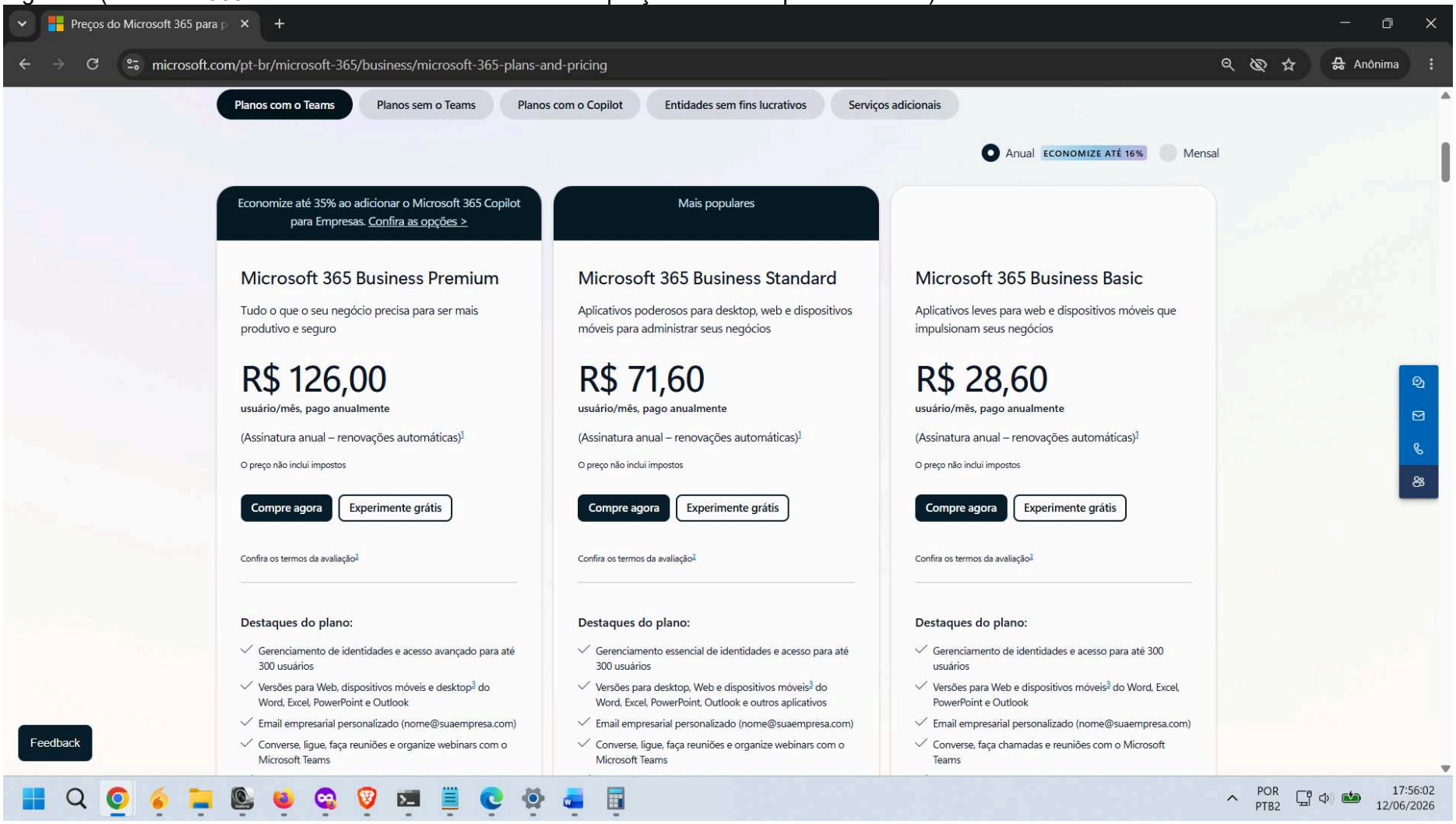
AQUISIÇÃO:

Figura 1. (Pacote Microsoft Office 2024 – referência de preço)



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Figura 2. (Microsoft 365 Business Premium – referência de preço do modelo por assinatura)



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

LPZIGLIO Paixão pela Tecnologia
2000 - 2025 25 ANOS LPZIGLIO
EzPoint Web Revendedor Autorizado Microsoft
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE LPZIGLIO SGQ

	(Suspension Cap), garantia de 1 ano. **Compatibilidade:** • Compatível com os sistemas operacionais: • Windows® 8, 10, 11 ou superior • Chrome OS™ **Documentação e Software:** • Acompanha manual de instruções em português. Deve possuir software disponibilizado pelo fabricante, para configuração ou gerenciamento, quando aplicável.					
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03					**R$ 13.794,00**	
Cód CATMAT para o item 1: 274302 **Cód CATMAT para o item 2: 238191**						

LOTE 04						
Item	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**Un.**	**Qte**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
01	**LICENÇA CAL WINDOWS SERVER 2022** Aquisição de 100 licenças de acesso por dispositivo (Device CAL) para o sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, destinadas a permitir que até 100 dispositivos distintos (estações de trabalho, notebooks, etc.) acessem legalmente os recursos e serviços do servidor.	**Microsoft** / Windows Server 2022 - 1 Device CAL	Pç.	100	**554,00**	**55.400,00**
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 04					**R$ 55.400,00**	
Cód CATSER para o item 1: **27456 – Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho**						

LOTE 05						
Item	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**Un.**	**Qte**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
01	**LICENÇA ANTIVÍRUS CORPORATIVO DURAÇÃO DE 36 MESES** A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais: 1. **Gerenciamento Centralizado**: Console de administração baseada em nuvem, com acesso via web, que permita monitoramento, aplicação de políticas de segurança e controle remoto de dispositivos. 2. **Controle de Dispositivos Externos**: Capacidade de permitir, restringir ou bloquear o uso de dispositivos como USB e mídias removíveis. 3. **Políticas de Segurança**: Definição e gestão de regras específicas por grupo de usuários, departamentos ou tipos de dispositivos. 4. **Monitoramento e Relatórios**: Dashboards intuitivos e geração de relatórios detalhados sobre eventos de segurança, ameaças detectadas, status dos dispositivos, atualizações e conformidade. 5. **Alertas em Tempo Real**: Notificações automáticas de incidentes, falhas ou ameaças, permitindo resposta rápida a eventos de segurança. 6. **Automação de Tarefas e Respostas**: Capacidade de definir ações automáticas frente a eventos de segurança, como quarentena de arquivos ou bloqueio de dispositivos. 7. **Prevenção contra Vazamento de Dados (DLP)**: Funcionalidades para prevenir a extração ou vazamento indevido de dados sensíveis.	**Kaspersky /** Next EDR Optimum Brazilian Edition. 150-249 User 3 year - Base License - KL4066KASTS	Pç.	200	**668,00**	**133.600,00**

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Soluções Tecnológicas

1. PROPOSTA COMERCIAL

	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	**LENOVO THINKPAD E14 AMD GEN 6**	R$ 8.429,16	22,00	**R$ 185.441,52**
2	**OFFICE HOME AND BUSINESS 2024 ESD**	R$ 1.560,00	63,00	**R$ 98.280,00**
3	**LENOVO ACESSÓRIOS TECLADO USB**	R$ 109,00	22,00	**R$ 2.398,00**
4	**LENOVO ACESSÓRIOS MOUSE USB**	R$ 58,00	22,00	**R$ 1.276,00**
5	**Mochila ThinkPad 15.6-inch Basic Backpack**	R$ 298,71	22,00	**R$ 6.571,62**
6	**LICENÇA DE ACESSO CAL WINDOWS SERVER 2022/2019 CALS DE DISPOSITIVO (STANDARD OU DATACENTER)**	R$ 371,07	100,00	**R$ 37.107,00**
7	**ANTIVIRUS FORTIENDPOINT**	R$ 1.646,35	200,00	**R$ 329.270,00**

Total Geral **R$ 660.344,14**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - LENOVO THINKPAD E14 AMD GEN 6
LENOVO THINKPAD E14 – AMD Gen 6
Processador AMD Ryzen 5 7535U
Memória RAM 16GB DDR5 4800MHz
Armazenamento SSD M.2 512GB NVME
Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 Wi-Fi + Bluetooth 5.3, M.2
Sistema Operacional Windows 11 Professional 64bits português
Tela 14" FHD/IPS - Resolução 1920x1080
Chip de Segurança TPM 2.0
AMD Radeon Graphics | 1x HDMI 2.1
2x USB 3.2 Tipo C + 2x USB 3.2 | RJ-45 |
High Definition (HD) Audio | Stereo speakers, 2W x2
Headphone / microphone combo jack
WebCam HD 720p
Bateria 47Wh

ersolucoes.com.br | contato@ersolucoes.com.br | 16 3234-4433
Avenida Senador César Vergueiro, 1069 - Salas 4 e 5
Jardim Sao Luiz, Ribeirão Preto - SP | CEP: 14020-500

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

PROSUN INFORMATICA LTDA
AV. SAMPAIO VIDAL, 299A - CENTRO - MARILIA S/P CEP 17.501-181
CNPJ-60.023.231/0001-42 IE- 438.059.682-114
FONE/FAX (14) 3402 1010 - e-mail: carlos@prosun.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

PROPOSTA COMERCIAL					
LOTE 1					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	63	**UNID.**	LICENÇA DE SOFTWARE- Pacote Microsoft Office Home & Business 2024, linguagem Português (BR), contendo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook; a licença deverá ser de primeiro uso e permitir a instalação em um PC ou Mac; A licença deverá ser perpétua na modalidade Microsoft ESD	R$ 1.950,00	R$ 122.850,00
LOTE 2					
1	22	**UNID.**	NOTEBOOK - Processador: Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento e 12 (doze) threads, com velocidade de clock real de no mínimo 1.3GHz	R$ 7.500,00	R$ 165.000,00
LOTE 3					
1	22	**UNID.**	MOUSE USB - Mouse óptico, cor preta, interface USB, plug and play, mínimo de 2 botões programáveis e roda de rolagem (scroll), desempenho de 5.000 DPI ou superior, design ergonômico e ambidestro, confortável e de tamanho padrão, que segue a curva natural das mãos de médio a grande porte, cabo trançado(sleeved) de comprimento médio de 1,80m. 1 ano de garantia.	R$ 195,00	R$ 4.290,00
2	22	**UNID.**	Teclado USB - Teclado USB plug and pl preta, com ajuste de inclinação, teclas g teclas elevadas (Suspension Cap), gara	R$ 130,00	R$ 2.860,00
1	100	**UNID.**	LICENÇA CAL WINDOWS SERVER 20 dispositivo (Device CAL) para o sistema destinadas a permitir que até 100 dispos etc.) acessem legalmente os recursos e	R$ 300,00	R$ 30.000,00

60023231/0001-42
PROSUN INFORMÁTICA LTDA. - EPP
AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A
CENTRO - CEP. 17500-020
MARÍLIA - SP.

[redacted] e informe o código [redacted]
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

MICROWARE

Lote 04	Marca: DELL Modelo: Teclado Dell com fio - KB216 - Português (Brasil) - Preto Teclado USB Teclado USB plug and play (sem uso de adaptadores),padrão ABNT 2, cor preta, com ajuste de inclinação, teclas gravadas com tecnologia antidesgaste. Necessário teclas elevadas (Suspension Cap), garantia de 1 ano. Compatibilidade: • Compatível com os sistemas operacionais: • Windows® 8, 10, 11 ou superior • Chrome OS™ Documentação e Software: • Acompanha manual de instruções em português. • Deve possuir software disponibilizado pelo fabricante, para configuração ou gerenciamento, quando aplicável. CÓDIGO CATMAT: 238191	22	Und.	R$ 112,00	R$ 2.464,00
Lote 05	Marca: PN DG7GMGF0PWHT-0005-Comm-BR Modelo: LICENÇA CAL WINDOWS SERVER 2022 PN DG7GMGF0PWHT-0005-Comm-BR Aquisição de 100 licenças do tipo Device CAL (Client Access License) para o sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, na edição Standard. As licenças permitirão que até 100 dispositivos distintos (como estações de trabalho, notebooks, entre outros) acessem legalmente os recursos e serviços oferecidos pelo servidor. As licenças devem ser perpétuas e de acesso ao servidor conforme o modelo de licenciamento da Microsoft. Documentação: O documento abaixo deve ser apresentado pelo vencedor da licitação quando da assinatura do contrato; deverá apresentar nota fiscal de aquisição das licenças no prazo de 03 (dias) úteis após a assinatura do contrato, de forma a comprovar que as adquiriu por meio de um Distribuidor Autorizado da Microsoft, sendo verificado pela Contratante em consulta on-line no site oficial da Microsoft contendo lista de Distribuidores Autorizados. Observação: Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. CÓDIGO CATSER: 27456 – Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	100	Und.	R$ 460,00	R$ 46.000,00
Lote 06	Marca: Kaspersky Modelo: Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 99-200 User 3 year Public Sector LICENÇA ANTIVÍRUS CORPORATIVO COM DURAÇÃO DE 36 MESES	200	Und.	R$ 324,00	R$ 64.800,00

Acesse: www.lojamwmicroware.com.brr

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

(Elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

Órgão	*Câmara Municipal de Bauru*
Setor requisitante	Serviço Tecnológico em Informática
Processo Administrativo nº	_____/2026
Objeto resumido	Aquisição de 68 licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD, perpétua) e 100 licenças de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022.
Modalidade pretendida	Pregão eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Data de elaboração	____/____/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças de software, na modalidade de fornecimento, a saber: 68 (sessenta e oito) licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD, perpétua) e 100 (cem) licenças de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se de fornecimento de entrega integral, não contínuo (por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra, exaurindo-se com a entrega das licenças e respectivas chaves de ativação na modalidade ESD (entrega eletrônica). O objeto é divisível, estando dividido em 2 (dois) lotes: Lote 01 – licenças Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD); Lote 02 – licenças CAL (Device CAL) para Windows Server 2022, este último com participação exclusiva de ME/EPP por possuir valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006), salvo as hipóteses do art. 49 da mesma Lei.

1.2. Quantitativos

Os quantitativos do objeto estão discriminados na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Observações
01	Licença do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024, idioma Português (BR), contendo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook, modalidade ESD (Electronic Software Delivery), licenciamento perpétuo e de primeiro uso, com instalação permitida em um PC ou Mac. CATSER 27456.	UN	68	Lote 01
02	Licença de Acesso por Dispositivo (Device CAL) para Microsoft Windows Server 2022, perpétua e de primeiro uso, destinada a permitir o acesso legal de dispositivos aos recursos e serviços do servidor (autenticação via Active Directory, compartilhamento de arquivos e impressoras). CATSER 27456.	UN	100	Lote 02 (ME/EPP)

1.3. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Tratando-se de licenças perpétuas, o direito de uso não se extingue com o término da vigência contratual.

Base legal: art. 6º, XXIII, "a" – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade, a padronização e a conformidade do licenciamento de software no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, abrangendo as ferramentas de produtividade utilizadas nos gabinetes parlamentares e nos setores administrativos, bem como o acesso legal dos dispositivos aos serviços de rede da instituição. Considerando o Memorando nº 1.549/2025 (Processo nº 126/2025), que comunica a ampliação do quadro de Assessores Parlamentares, prevê-se a disponibilização de novos postos de trabalho informatizados que, somados ao parque computacional existente, demandam o devido licenciamento das ferramentas de produtividade e do acesso aos recursos de rede, sob pena de irregularidade perante o modelo de licenciamento do fabricante. Das 68 licenças do Microsoft Office, 22 destinam-se aos novos notebooks e 46 aos equipamentos já existentes (21 em uso pelos vereadores e 25 pela administração); as 100 licenças Device CAL contemplam os dispositivos conectados ao domínio institucional e margem para o crescimento previsto da infraestrutura de TI. A presente fundamentação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (itens 1 e 6), em consonância com os ETP correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

A contratação está embasada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) apensados a este Termo de Referência, do qual constituem apêndice.

2.1. Alinhamento com o planejamento

O objeto não constava no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da aprovação de novas vagas para o cargo de Assessor Parlamentar no presente exercício, tendo sido devidamente autorizado pelo Presidente desta Casa, conforme Memorando nº 1.549/2025 – Despacho 2.

Base legal: art. 6º, XXIII, "b" – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgá-los, no extrato das partes não sigilosas (c/c art. 18, § 1º).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida, considerado todo o ciclo de vida do objeto, compreende: (i) Item 1 – Licença do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024, idioma Português (BR), contendo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook, de primeiro uso, com instalação permitida em um PC ou Mac, perpétua, na modalidade Microsoft ESD, em 68 (sessenta e oito) unidades; e (ii) Item 2 – Licenças de acesso por dispositivo (Device CAL) para Microsoft Windows Server 2022, destinadas a permitir que até 100 (cem) dispositivos distintos acessem legalmente os recursos e serviços do servidor (autenticação via Active Directory, compartilhamento de arquivos e impressoras), perpétuas, de primeiro uso e compatíveis com o ambiente Windows Server 2022 em operação, em 100 (cem) unidades. **O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, documentação que comprove a aquisição por Distribuidor/canal Autorizado da Microsoft, verificável em consulta on-line ao sítio oficial do fabricante**. Por se tratar de licenças entregues exclusivamente por meio eletrônico (ESD), não há produção, transporte ou descarte de mídias físicas, embalagens ou equipamentos; o licenciamento perpétuo incorpora-se ao patrimônio de software da Administração, sem custos recorrentes ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Não se aplicam instalação física, logística reversa ou assistência técnica de hardware. A instalação, a ativação e o gerenciamento das chaves serão realizados pela própria equipe do Serviço Tecnológico em Informática; as licenças CAL serão registradas e administradas no ambiente do Windows Server 2022 já em operação. Admite-se versão superior à especificada, desde que compatível e sem ônus adicional.

Base legal: art. 6º, XXIII, "c" – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Licenças originais, de primeiro uso, perpétuas e compatíveis com o ambiente tecnológico existente (Active Directory e Windows Server 2022 em operação); admite-se versão superior, desde que compatível e sem ônus adicional. A indicação das marcas e produtos decorre da natureza do objeto e da necessidade de compatibilidade e interoperabilidade, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

- Sustentabilidade: a entrega na modalidade ESD (Electronic Software Delivery), por meio exclusivamente eletrônico, constitui medida de sustentabilidade, eliminando resíduos e emissões associados à produção, ao transporte e ao descarte de mídias físicas, em alinhamento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010);
- Não será exigida amostra, prova de conceito ou vistoria, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de licenças de software entregues por meio eletrônico (ESD); exige-se documentação comprobatória de procedência (nota fiscal de Distribuidor/canal Autorizado Microsoft);
- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto (fornecimento de licenças com entrega integral e imediata) e da inexistência de obrigações futuras de execução continuada;
- Comprovação de aquisição por Distribuidor/canal de distribuição autorizado pela Microsoft, verificável em consulta on-line ao sítio oficial do fabricante;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Base legal: art. 6º, XXIII, "d" – requisitos da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos, do início ao encerramento, observado o seguinte modelo de execução:

5.1. Condições e prazo de execução/entrega

Início da execução em até 5 (cinco) dias úteis **contados do recebimento do documento de comprovação da aquisição por Distribuidor/canal Autorizado da Microsoft, verificável em consulta on-line ao sítio oficial do fabricante**. As licenças deverão ser originais, de primeiro uso, entregues na modalidade ESD, mediante disponibilização eletrônica das chaves de ativação. A entrega das chaves e da documentação será feita por meio eletrônico ao Serviço Tecnológico em Informática da Câmara Municipal de Bauru, situado na Praça D. Pedro II, 1-50, Centro, Bauru/SP, em dias úteis, no horário de expediente. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do contratado quanto à disponibilização das chaves, mediante termo detalhado, e definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da originalidade, da procedência, da quantidade e da efetiva ativação das licenças.

5.2. Rotinas de execução

O fornecimento é de entrega integral, não contínuo (por escopo), exaurindo-se com a entrega das licenças e respectivas chaves de ativação. A instalação, a ativação e o gerenciamento das chaves serão realizados pela própria equipe do Serviço Tecnológico em Informática; as licenças CAL serão registradas e administradas no ambiente do Windows Server 2022 já em operação. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica. O Contratado designará formalmente preposto para representá-lo na execução contratual, dispensada a sua manutenção no local, dada a natureza do objeto.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Base legal: art. 6º, XXIII, "e" – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão da seguinte forma:

- Gestor do contrato: servidor designado pela autoridade competente, responsável por coordenar a fiscalização, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, atestar o cumprimento das obrigações e encaminhar a documentação para liquidação e pagamento;
- Fiscal do contrato: servidor designado, responsável pela fiscalização técnica e administrativa, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, emitindo notificações para correção e realizando os recebimentos provisório e definitivo mediante termo detalhado;
- Procedimentos de fiscalização, comunicação e registro de ocorrências;
- Sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021).

Base legal: art. 6º, XXIII, "f" – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

A medição será feita por aceite da entrega integral das licenças. Considera-se concluído o objeto com a disponibilização da documentação de procedência, comunicada formalmente pelo contratado e a disponibilização eletrônica integral das chaves de ativação. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados ou deixou de executar com a qualidade mínima exigida.

7.2. Condições de pagamento

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após devido ateste pelo fiscal do contrato, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF. O pagamento será efetuado no prazo informado, por meio de ordem bancária para crédito em conta indicada pelo Contratado, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA/IBGE.

Base legal: art. 6º, XXIII, "g" – critérios de medição e de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará:

- Modalidade de licitação: pregão, na forma eletrônica;
- Critério de julgamento: menor preço, apurado por lote;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

- Modo de disputa: aberto;
- Requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021).

Base legal: art. 6º, XXIII, "h" – forma e critérios de seleção do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 177.379,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assim distribuído: Lote 01 – 68 licenças Microsoft Office Home & Business 2024, ao valor unitário de R$ 1.989,00, totalizando R$ 135.252,00; Lote 02 – 100 licenças Device CAL para Windows Server 2022, ao valor unitário de R$ 421,27, totalizando R$ 42.127,00.

Acompanhar a estimativa dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, com os parâmetros utilizados. Observação: estes elementos devem constar de documento separado e classificado, podendo ter caráter sigiloso quando justificado (art. 24).

Base legal: art. 6º, XXIII, "i" – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que devem constar de documento separado e classificado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Bauru no exercício vigente e serão suportadas conforme **NOTA DE EMPENHO nº _____ de ___ de _____ de 2026, Ficha nº 1370 – 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

Base legal: art. 6º, XXIII, "j" – adequação orçamentária.

11. APROVAÇÃO

Por estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, aprova-se o presente Termo de Referência.

Bauru/SP, ____ de _____ de _____.

Responsável pela elaboração
[Nome / matrícula / cargo / setor]

Autoridade competente – Aprovo
[Nome / cargo]

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/_____

(Elaborada nos termos da Lei nº 14.133/2021 – modelo genérico)

CONTRATO Nº: ___/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
CONTRATADA: _____
OBJETO: Aquisição de licenças de software, na modalidade de fornecimento: 68 (sessenta e oito) licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 (ESD, perpétua) e 100 (cem) licenças de Acesso para Cliente – CAL (Device CAL) para Windows Server 2022.
VALOR R$: _____
DOTAÇÃO: _____ / Ficha nº ____ – (a indicar pelo setor contábil, conforme classificação orçamentária da aquisição de licenças de software)
EMPENHO: ___/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Tratando-se de licenças perpétuas, o direito de uso não se extingue com o término da vigência.
PROCESSO Nº: DA ____/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.544.220/0001-54, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1-50, Centro, Bauru/SP, CEP 17.015-230, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por *[nome e cargo da autoridade]*, e a empresa *[razão social]*, inscrita no CNPJ sob nº *[_____]*, estabelecida em *[endereço]*, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por *[nome, RG, CPF]*, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Administrativo nº _____*/2025*, e da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de licenças de software, na modalidade de fornecimento, a saber: 68 (sessenta e oito) licenças do Pacote Microsoft Office Home & Business 2024, idioma Português (BR), na modalidade ESD, perpétuas e de primeiro uso; e 100 (cem) licenças de Acesso por Dispositivo (Device CAL) para Microsoft Windows Server 2022, perpétuas e de primeiro uso, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital da Licitação (ou o ato de contratação direta); a proposta da CONTRATADA; e os eventuais anexos desses documentos.

Base legal: art. 92, I e II – objeto e seus elementos característicos; vinculação ao edital/ato e à proposta.

e informe o código
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

2.1. A execução deste contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais dos contratos e demais normas pertinentes.

Base legal: art. 92, III – legislação aplicável, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Tratando-se de licenças perpétuas, o direito de uso não se extingue com o término da vigência contratual.

3.2. Os prazos de início, execução, entrega e recebimento provisório e definitivo são os fixados no Termo de Referência: Início da execução em até 5 (cinco) dias úteis **contados do recebimento do documento de comprovação da aquisição por Distribuidor/canal Autorizado da Microsoft, verificável em consulta on-line ao sítio oficial do fabricante.** O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do contratado quanto à disponibilização das chaves, mediante termo detalhado, e definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da originalidade, da procedência, da quantidade e da efetiva ativação das licenças.

Base legal: art. 92, VII – prazos de execução e recebimento; arts. 105 a 114 – duração e prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME E DO MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado sob o regime de fornecimento, com entrega integral e única das licenças na modalidade ESD (entrega eletrônica), na forma do Termo de Referência.

4.2. As especificações técnicas, rotinas de execução e local de entrega constam do Termo de Referência e integram este contrato. Não se aplicam níveis mínimos de serviço (SLA), por se tratar de fornecimento de entrega integral.

4.3. Não se aplica desconto por descumprimento de SLA, tendo em vista a inexistência de níveis mínimos de serviço no presente objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de inexecução.

Base legal: art. 92, IV – regime de execução ou forma de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global do contrato é de R$ _____ (____ reais), assim distribuído: 68 licenças Microsoft Office Home & Business 2024 ao valor unitário de R$ ____ (total de R$ _____) e 100 licenças Device CAL para Windows Server 2022 ao valor unitário de R$ ___ (total de R$ _____).

5.2. No valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais necessários ao cumprimento integral do objeto.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Base legal: art. 92, V – preço e condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

6.1. A entrega será integral. a liquidação observará: (i) recebimento provisório, contados da comunicação do contratado quanto à disponibilização das chaves, mediante termo do fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e (ii) recebimento definitivo, mediante termo que ateste a regular execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da originalidade, da procedência, da quantidade e da efetiva ativação das licenças.

6.2. Recebida a nota fiscal, após devido ateste pelo fiscal do contrato, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta indicada pela CONTRATADA, após a entrega integral das licenças e a respectiva liquidação.

6.3. Havendo atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento.

6.4. É vedado o pagamento antecipado sem a devida contraprestação, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA; nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência.

Base legal: art. 92, V e VI – condições de pagamento; critérios e periodicidade da medição e prazos de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, tendo em vista a vigência de 12 (doze) meses e a entrega integral e imediata do objeto, não se verificando o interregno mínimo de 1 (um) ano previsto no art. 92, V e § 3º, e no art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Não se aplica a repactuação, por não se tratar de serviço contínuo com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

Base legal: art. 92, V, §§ 3º e 4º – reajustamento e repactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Não se aplica matriz de risco ao presente contrato, dada a natureza do objeto (fornecimento de licenças com entrega integral e imediata).

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será preferencialmente de 1 (um) mês, não se aplicando a repactuação no presente contrato.

Base legal: art. 92, IX, X e XI – matriz de risco; prazos de repactuação e de reequilíbrio (quando for o caso).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

[redacted] e informe o código [redacted]
Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao

9.1. Não será exigida garantia de execução, conforme justificativa do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em razão da natureza do objeto (fornecimento de licenças com entrega integral e imediata) e da inexistência de obrigações futuras de execução continuada.

Base legal: art. 92, XII – garantias para assegurar a plena execução (quando exigidas).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Tratando-se de licenças de software perpétuas e de primeiro uso, aplicam-se as garantias e os termos de licenciamento do próprio fabricante (Microsoft), observados os prazos legais e as normas técnicas. As licenças deverão ser originais e verificáveis em consulta on-line ao sítio oficial do fabricante, não havendo manutenção ou assistência técnica de hardware aplicáveis.

Base legal: art. 92, XIII – garantia mínima do objeto e condições de manutenção e assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e conforme o Termo de Referência.

Base legal: art. 122 – subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência:

- disponibilizar as condições e informações necessárias à execução do objeto;
- notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades, fixando prazo para correção;
- efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, após atesto da nota fiscal;
- acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor formalmente designado (art. 117).

Base legal: art. 92, XIV – direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas e os níveis de qualidade pactuados;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação (art. 92, XVI);
- comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência que comprometa a execução;
- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo (art. 120);
- arcar com todos os encargos tributários, sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução;
- guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão do contrato.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

Base legal: art. 92, XIV e XVI – responsabilidades da CONTRATADA e manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE CARGOS

14.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, comprovando o cumprimento quando solicitada (art. 92, XVII).

Base legal: art. 92, XVII – cumprimento das exigências de reserva de cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização registrar ocorrências, atestar a nota fiscal e verificar o cumprimento das obrigações e dos níveis de serviço.

15.2. Ficam designados: GESTOR(A) do contrato, _____; FISCAL TÉCNICO(A), _____ (Serviço Tecnológico em Informática); e FISCAL ADMINISTRATIVO(A), _____; e, em suas ausências, os respectivos substitutos legais.

Base legal: art. 92, XVIII – modelo de gestão do contrato; art. 117 – fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO

16.1. Não se aplicam condições de importação, por se tratar de fornecimento de licenças de software entregues por meio eletrônico (ESD) em território nacional.

Base legal: art. 92, XV – condições de importação (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Bauru no exercício vigente e serão suportadas conforme **NOTA DE EMPENHO nº _____ de ___ de _____ de 2026, Ficha nº 1370 – 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

Base legal: art. 92, VIII – crédito pelo qual correrá a despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- advertência;
- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

18.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada a prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e não excluem a obrigação de reparação integral do dano.

Base legal: art. 92, XIV, c/c arts. 155 a 163 – penalidades, valores das multas e bases de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A extinção administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.3. Não se aplica transição ou desativação assistida, por se tratar de fornecimento de licenças com entrega integral, não havendo prestação continuada a ser transferida.

Base legal: art. 92, XIX, c/c arts. 137 a 139 – casos de extinção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

20.1. As alterações reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, formalizadas por termo aditivo.

20.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125).

Base legal: arts. 124 e 125 – alterações contratuais e limites.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

21.1. As partes obrigam-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato.

21.2. Os dados somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, vedado o compartilhamento com terceiros fora das hipóteses legais; encerrado o tratamento, a CONTRATADA eliminará os dados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.

21.3. A CONTRATADA orientará seus empregados quanto aos deveres da LGPD e atenderá às diligências da CONTRATANTE para aferição do cumprimento desta cláusula.

Cláusula acessória de conformidade – Lei nº 13.709/2018 (não integra o rol do art. 92, mas recomendada quando houver tratamento de dados).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 12.846/2013 e a legislação anticorrupção aplicável.

22.2. A CONTRATADA declara estar ciente dos dispositivos da Lei nº 12.846/2013 e obriga-se a conduzir seus negócios de forma ética e íntegra, abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

22.3. O descumprimento poderá ensejar a instauração de Procedimento de Apuração de Responsabilidade Administrativa (PAR) e a responsabilização judicial cabível.

Cláusula acessória de integridade – Lei nº 12.846/2013 (não integra o rol do art. 92, mas recomendada).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbe à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia, bem como em seu sítio oficial.

Base legal: art. 94 – divulgação no PNCP como condição de eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, ressalvadas as hipóteses do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Base legal: art. 92, § 1º – eleição do foro da sede da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO ENCERRAMENTO

25.1. E, por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, por meio eletrônico.

Bauru/SP, ____ de _____ de _____.

Representante legal da CONTRATANTE
Câmara Municipal de Bauru

Representante legal da CONTRATADA
[Razão social da empresa]

Testemunhas:

1. _____ *CPF: [____]*

2. _____ *CPF: [____]*

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao e informe o código

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO DE ALMEIDA (CPF 312.XXX.XXX-50) em 23/06/2026 15:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao/[redacted]